LEI Nº 1.139 DE 10 DE 12 19 77

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA DESPESAS DE RESTAURAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA".

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir um Crédito Especial da ordem de Cr$ 7.910,00, (Sete Mil, Novecentos e Dez Cruzeiros), para aplicação na restauração de iluminação pública urbana com aquisição de luminárias e acessórios.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito correm por conta do Excesso de Arrecadação verificado no presente exercício financeiro com a receita da Cota-Parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - Decreto Executivo regulamentará a presente matéria nos termos da lei nº 4320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de dezembro de 1977

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Lucio Francisco Schneider
Secretário Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 10 / 12 / 1977

Secretário Municipal